



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.287, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na complementação de recurso para manutenção e gestão do teatro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.111	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	488	R\$ 24.000,00
				R\$ 24.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.110	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	479	R\$ 24.000,00
				R\$ 24.000,000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal